



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 26/2019.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS
Prot. Rec. Nº 2201/2019
PROTOCOLADO
Em 23.10.19 às 14:55
Monal Pereira
SECRETARIA

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR GASTOS COM A REALIZAÇÃO DA FESTA MUNICIPAL DO ÍNDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, RS, em exercício, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar gastos no valor de até R\$ 6.000,00(seis mil reais), para custear despesas com a realização da **FESTA MUNICIPAL DO ÍNDIO**, a realizar-se no dia 04 de maio de 2019.

Art. 2º - Os gastos a serem realizados pela Administração Municipal, justifica-se para incentivar essa Tradicional Festa do Índio, que busca integrar as Comunidades Indígenas e preservar a cultura desse valioso povo que deu origem ao nosso município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0801- Secretaria de Administração e Recursos Humanos- Atividade 2041- Realização de eventos, festividades e recepções- cód. 339030.000000- Material de Consumo.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

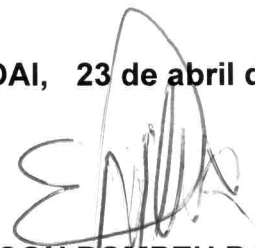
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, 23 de abril de 2019.

APROVADO(A)
POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 23/04/2019

Presidente: [assinatura]

1º Secretário: [assinatura]


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

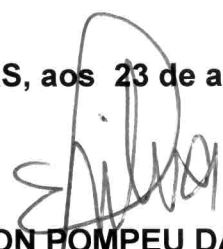
Senhores Vereadores.

O Presente Projeto de Lei, visa colaborar com a realização da Festa Municipal do Índio, a realizar-se no dia **04 de maio de 2019**, colaborando financeiramente com a realização dessa importante festa realizada anualmente em nosso município, a qual faz parte do Calendário de Eventos do Município de Nonoai.

A importância dessa Festa é muito grande, uma vez que integra a comunidade Indígena de nosso município e demais comunidades Indígenas da Região, além de preservar a cultura dessa população, que cada vez mais se integra também, com a Comunidade em geral, que prestigia essas festividades.

Diante disso, levamos à apreciação dessa Casa Legislativa, o presente Projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai/RS, aos 23 de abril de 2019.



EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal